TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Gestora: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

1. OBJETO (NATUREZA):

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE KITS NATALINOS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS ENTRE OS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS MUNICIPAIS, ESTAGIÁRIOS, CARGOS DE CONFIANÇA E AGENTES POLÍTICOS QUE ATUAM NO PODER EXECUTIVO, CONFORME LEI Nº 2.854, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

2. JUSTIFICATIVA (FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO):

A presente contratação tem como fundamento a Lei Municipal nº 2.854, de 30 de novembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com a aquisição de kits natalinos a serem distribuídos entre os servidores públicos municipais ativos e inativos, estagiários, cargos de confiança e agentes políticos vinculados ao Poder Executivo, observando o limite de até 30 (trinta) Unidades Fiscais Municipais (UFM) por beneficiário.

A aquisição visa atender a uma finalidade institucional e social, consistente em reconhecer e valorizar o esforço coletivo dos servidores e colaboradores da Administração Municipal, promovendo integração, motivação e fortalecimento do vínculo organizacional por meio da entrega simbólica dos kits natalinos.

Nos últimos exercícios, a entrega desse benefício tem ocorrido por meio de kits físicos, com ampla aceitação entre os servidores e resultados positivos na percepção de valorização e pertencimento. Para o exercício de 2025, a Administração Municipal decidiu aperfeiçoar a iniciativa, vinculando a composição dos kits à produção local e à agricultura familiar, de modo a incentivar o desenvolvimento econômico sustentável e a circulação de renda dentro do próprio município.

Dessa forma, esta contratação consolida os resultados do Estudo Técnico Preliminar (ETP), que apontou como solução mais vantajosa a aquisição em lote único, mediante Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com fornecimento de kits compostos exclusivamente por produtos produzidos por munícipes de Agrolândia devidamente regularizados.

A medida atende aos princípios da eficiência, economicidade, sustentabilidade e valorização do servidor público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, além de estar alinhada às metas de gestão e planejamento institucional da Administração Municipal.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA (INÍCIO, FIM E POSSIBILIDADES DE PRORROGAÇÃO):

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2025 16:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p09e8caf18e6f0

A presente contratação será formalizada por meio de Ata de Registro de Preços, cuja vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, conforme disposto no art. 84, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogada por igual período, mediante justificativa da Administração e anuência da contratada, desde que mantidas as condições vantajosas do registro.

O contrato decorrente da ata terá vigência específica para a execução do fornecimento, iniciando-se a partir da data de sua assinatura e permanecendo vigente até a completa entrega dos kits, observando o cronograma a ser definido pela Administração Municipal.

Considerando a natureza do objeto, a entrega dos kits natalinos deverá ocorrer em parcela única, no período previamente estabelecido pela Administração, entre 17 e 22 de dezembro de 2025, sendo este o prazo máximo para a execução contratual.

A prorrogação do contrato individual não se aplica, por se tratar de fornecimento de caráter pontual e sazonal, vinculado ao exercício de 2025.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS:

Item	Descrição /Especificação	Tipo Do Item	Quantidade Estimativa	Valor Máximo Unitário
01	KIT NATALINO COMPOSTO POR: 01 (uma) caixa térmica com capacidade mínima de 5 litros; 01 (uma) linguiça pura defumada com peso mínimo de 300 g; 01 (um) bacon defumado em cubos embalado a vácuo com peso mínimo de 200 g; 01 (um) mel em bisnaga com peso líquido de 250 g; 01 (uma) geleia com peso mínimo de 445 g; 01 (um) queijo colonial com peso mínimo de 250 g; 01 (um) pacote de bolacha caseira pintada de Natal com peso mínimo de 200 g.	MATERIAL	530	R$66.239,40

4.1 Condições gerais:

a) Todos os produtos devem ser produzidos em Agrolândia/SC, por produtores devidamente regularizados e com selo de inspeção válido (SIM, SIE ou SIF, conforme o caso).

b) A empresa contratada será responsável por adquirir os produtos junto aos produtores locais regularizados, proceder à montagem, acondicionamento e entrega dos kits prontos para distribuição, em local e data definidos pela Administração Municipal.

c) Os itens deverão ser entregues embalados individualmente, com rótulos contendo as informações obrigatórias: data de fabricação, validade, ingredientes, peso líquido e identificação do produtor.
c) Os produtos alimentícios deverão apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega dos kits.

e) Os kits deverão ser montados e acondicionados de forma organizada, preferencialmente dentro da caixa térmica, que servirá como recipiente final para transporte e distribuição.
f) A contratada será responsável pela logística completa de fornecimento, incluindo o transporte, descarregamento e disposição dos kits no local indicado pela Administração.

5. DAS AMOSTRAS (QUANDO FOR O CASO)

Tendo em vista a natureza do objeto, composto por produtos alimentícios artesanais e de produção local, a exigência de amostras físicas não será obrigatória na fase de habilitação ou julgamento das propostas, uma vez que a avaliação de conformidade poderá ser realizada por meio da verificação documental e fotográfica dos produtos ofertados.

A empresa licitante deverá apresentar, junto à proposta, descrição detalhada dos itens que comporão o kit, acompanhada de:

- fotografias ilustrativas dos produtos ofertados (embalagens e rótulos);
- documentos comprobatórios da regularização sanitária e fiscal dos produtores locais, tais como selo de inspeção (SIM, SIE ou SIF), cadastro ativo e CNPJ/CPF do produtor;
- declaração de origem local dos produtos, emitida pela própria licitante (Anexo I deste TR).

A Administração Municipal poderá, a seu critério, solicitar amostras físicas em fase posterior (antes da assinatura do contrato), apenas para fins de conferência de qualidade, apresentação e padronização, conforme previsto no art. 45, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As amostras eventualmente solicitadas deverão ser entregues sem ônus adicional para o Município e em até 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação formal.

6. ENTREGA/RECEBIMENTO (INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO, INCLUSIVE SOBRE O PRAZO, QUANDO FOR O CASO):

A entrega dos kits natalinos será realizada em lote único, no período compreendido entre 17 e 22 de dezembro de 2025, em local a ser indicado pela Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, situado no Município de Agrolândia/SC.

A empresa contratada será responsável por toda a logística de fornecimento, incluindo o transporte, acondicionamento, descarga e disposição dos kits no local designado pela Administração, sem ônus adicional ao Município.

6.1. Condições de Entrega

a) Os kits deverão ser entregues montados e prontos para distribuição, contendo todos os itens especificados neste Termo de Referência;

b) Todos os produtos alimentícios deverão apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega;

c) As embalagens deverão estar lacradas, íntegras e devidamente identificadas, contendo as informações obrigatórias (data de fabricação, validade, ingredientes, peso líquido, nome e endereço do produtor);
d) O transporte deverá ocorrer em condições adequadas de higiene, temperatura e segurança alimentar, compatíveis com a natureza dos produtos.

6.2. Recebimento Provisório

O recebimento provisório dos kits ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência inicial pela Comissão de Recebimento designada, que verificará:

- as quantidades entregues em relação às contratadas;
- a integridade das embalagens e condições de acondicionamento;
- a presença de todos os itens obrigatórios na composição de cada kit.

Será lavrado termo de recebimento provisório, caso não sejam identificadas inconformidades aparentes.

6.3. Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo será formalizado após a conferência completa dos produtos e a verificação documental das origens e certificações exigidas (selos de inspeção, regularização sanitária e fiscal dos produtores).

A Administração reserva-se o direito de recusar o recebimento de qualquer produto que:

- apresente indícios de avaria, contaminação ou violação de embalagem;
- não atenda às especificações técnicas ou de origem estabelecidas neste Termo;
- esteja em desacordo com a composição mínima prevista.

Em tais casos, a contratada deverá efetuar a substituição imediata dos itens, sem qualquer custo adicional ao Município.

6.4. Responsabilidade da Contratada

A contratada será integralmente responsável:

- pela qualidade, procedência e integridade dos produtos entregues;
- pelo cumprimento dos prazos e condições estabelecidos;
- e por quaisquer danos causados à Administração em decorrência de falhas no fornecimento, transporte ou acondicionamento dos kits.

7. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA QUANDO FOR O CASO:

Por se tratar de bens de consumo alimentícios e materiais de uso imediato, não se aplica garantia técnica de funcionamento, manutenção ou assistência pós-entrega.

A garantia exigida se limita à integridade, qualidade e validade dos produtos, conforme previsto no art. 140, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a contratada assegurar que todos os itens entregues:

- estejam em perfeitas condições de conservação e apresentação;
- apresentem validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega;
- e atendam integralmente às especificações técnicas e de origem constantes neste Termo de Referência.

Caso sejam constatados produtos danificados, vencidos, em desconformidade ou com violação de embalagem, a contratada será obrigada a efetuar a substituição imediata, sem ônus adicional ao Município, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da notificação.

Por se tratar de fornecimento pontual e de consumo imediato, não há previsão de manutenção ou assistência técnica após o recebimento definitivo.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Indicar o local exato e as condições de entrega dos kits natalinos, bem como designar a Comissão de Recebimento responsável pela conferência provisória e definitiva dos produtos;

b) Prestar todas as informações necessárias à execução do contrato, esclarecendo dúvidas e emitindo comunicações formais quando necessário;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, conforme art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, registrando em relatório as ocorrências relevantes;

d) Efetuar o pagamento à contratada, conforme as condições previstas neste Termo de Referência e após o recebimento definitivo dos produtos;

e) Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade constatada, solicitando as providências corretivas cabíveis;

f) Garantir a publicidade e transparência do processo, mediante a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site oficial do Município.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à empresa contratada:

a) Adquirir os produtos exclusivamente de produtores estabelecidos no Município de Agrolândia/SC, devidamente regularizados e com selo de inspeção válido (SIM, SIE ou SIF, conforme o caso), observando todas as normas sanitárias e fiscais aplicáveis;

b) Comprovar a origem local dos produtos, mediante apresentação da documentação exigida (declaração de origem local, certificados de inspeção, notas fiscais e demais registros pertinentes);

c) Montar e acondicionar os kits natalinos completos, conforme as especificações descritas neste Termo de Referência, garantindo a integridade e a padronização dos produtos;

d) Efetuar o transporte, descarregamento e entrega dos kits no local designado pela Administração, em perfeitas condições de higiene e conservação, no período de 17 a 22 de dezembro de 2025;

e) Assegurar que todos os produtos possuam prazo de validade mínimo de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega;

f) Substituir imediatamente quaisquer produtos danificados, vencidos, com embalagens violadas ou em desacordo com as especificações;

g) Cumprir integralmente os prazos e condições contratuais, observando as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à execução contratual e responsabilidade da contratada;

h) Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, isentando o Município de qualquer vínculo ou responsabilidade;

i) Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação apresentadas no processo licitatório, sob pena de rescisão;

j) Atender prontamente às solicitações e orientações da Administração, especialmente no tocante à conferência, substituição ou regularização de produtos;

k) Assumir integral responsabilidade civil e administrativa por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução contratual.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO E MEDIÇÃO, QUANDO FOR O CASO:

9.1. Condições para o Pagamento

a) O pagamento estará condicionado à entrega integral do objeto, em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

b) A contratada deverá apresentar nota fiscal eletrônica emitida em nome do Município de Agrolândia/SC, com a devida indicação da conta bancária de sua titularidade para depósito;

c) O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias , contados da data do recebimento definitivo, desde que a documentação esteja correta e sem pendências;

d) O pagamento será realizado por transferência bancária na conta indicada pela contratada;
e) Não serão aceitas notas fiscais com rasuras, divergências ou falta de informações obrigatórias.

9.2. Condições para Medição e Conferência

a) A “medição” do objeto corresponderá à verificação quantitativa e qualitativa dos kits entregues, realizada pela Comissão de Recebimento;

b) A conferência abrangerá a checagem das quantidades, validade, integridade das embalagens e conformidade com a composição mínima prevista;

c) Caso sejam constatadas inconformidades, o pagamento ficará suspenso até a regularização pela contratada, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) Após a aceitação definitiva, será emitido termo de recebimento definitivo, que servirá de base para a liquidação da despesa e pagamento.

9.3. Retenção de Tributos

Do valor bruto da nota fiscal poderão ser retidos os tributos e contribuições previstos na legislação vigente, cabendo à contratada o recolhimento dos encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas incidentes.

10. FORMAS E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de Pregão Eletrônico, na forma de Registro de Preços, com critério de julgamento do tipo "menor preço por item", considerando como item único o kit natalino completo, conforme a composição mínima e as condições técnicas descritas neste Termo de Referência.

10.1. Critério de Julgamento

a) Será considerada vencedora a licitante que apresentar o menor preço unitário para o fornecimento do kit natalino completo, desde que atenda integralmente às exigências do edital e às condições de habilitação e regularização previstas;

b) O julgamento das propostas observará o disposto nos arts. 33 a 35 da Lei Federal nº 14.133/2021, e será realizado de forma objetiva, mediante comparação direta entre os preços ofertados;

c) Em caso de empate, aplicar-se-á o disposto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, observando-se, quando cabível, o critério de desempate em favor das microempresas e empresas de pequeno porte (Lei Complementar nº 123/2006);

d) Serão desclassificadas as propostas que:

- apresentarem preços inexequíveis ou superiores ao limite estabelecido (30 UFMs por kit);
- não atenderem às exigências de origem local dos produtos;
- ou deixarem de comprovar a regularização sanitária e fiscal dos produtores.

10.2. Condições de Participação

a) Poderão participar do certame empresas legalmente constituídas e sediadas em qualquer localidade, desde que adquiram exclusivamente produtos de origem local (Agrolândia/SC), devidamente comprovados;
b) A licitante deverá apresentar, junto à proposta, Declaração de Origem Local dos Produtos, conforme modelo constante do Anexo II deste Termo de Referência;

c) A documentação de habilitação e as condições de participação observarão o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 101/2024, e demais normas complementares.

10.3. Formação e Formalização da Ata de Registro de Preços

a) Concluído o julgamento, será lavrada Ata de Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme o art. 84, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) A ata será firmada pelo Município de Agrolândia e pela empresa vencedora, contendo as condições, valores e obrigações definidas no edital e neste Termo de Referência;

c) A Ata de Registro de Preços será de uso exclusivo do Município de Agrolândia/SC, que atuará como órgão gerenciador único, abrangendo suas secretarias e unidades administrativas. Nos termos do art. 86, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica dispensada a publicação da Intenção de Registro de Preços (IRP), por não se tratar de contratação compartilhada com outros entes ou órgãos distintos.

11. VALOR ESTIMADO

O valor estimado da presente contratação foi definido com base na Lei Municipal nº 2.854, de 30 de novembro de 2021, que autoriza a aquisição de 01 (um) kit natalino por beneficiário, estabelecendo o limite máximo de 30 (trinta) Unidades Fiscais Municipais (UFM) por pessoa.
De acordo com o Decreto Municipal nº 125, de 10 de outubro de 2024, que fixa o valor da UFM para o exercício de 2025 em R$ 4,1659 (quatro reais e dezesseis centavos e nove décimos de centavo), o valor máximo permitido por kit corresponde a:

30 UFMs × R$ 4,1659 = R$ 124,98 por kit.

11.1. Pesquisa de Preços e Validação do Valor Estimado

Durante a elaboração deste Termo de Referência, foi realizada pesquisa de preços paralela, em conformidade com o art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, com o objetivo de confirmar a compatibilidade do valor legal com os preços de mercado.

Foram utilizadas as seguintes fontes de informação:

- cotação obtida junto a fornecedor local devidamente regularizado, apto a atender à exigência de origem municipal dos produtos, com valor de R$ 124,90 por kit;
- consultas complementares ao Banco de Preços e a homologações recentes de municípios catarinenses, que resultaram em média de R$ 132,02 por kit.

Apesar de o valor médio obtido nas homologações externas ser superior, o limite legal de R$ 124,98 por kit será mantido como valor máximo estimado, em razão da restrição imposta pela legislação municipal e da vantajosidade comprovada da cotação local, que apresenta valor inferior à média de mercado.

11.2. Valor Estimado Total

Considerando a estimativa de 530 (quinhentos e trinta) kits natalinos, o valor total estimado da contratação é:

530 kits × R$ 124,98 = R$ 66.239,40 (sessenta e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

O valor estimado possui caráter referencial e não vinculante, devendo servir exclusivamente como parâmetro para o julgamento das propostas e para a comprovação da vantajosidade da contratação, em conformidade com o art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas de correntes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos orçamentários para 2025:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	**Descrição**
03	Sec. de Administracao, Planej. e Financas
001	Sec. de Administracao, Planej. e Financas
2003	Manut. da Secr. de Administracao Planej. e Financa
3339039050000000000	Serviços técnicos profissionais
408 250070000200	Recursos não vinculados de Impostos

Dotação Utilizada	
Código Dotação	**Descrição**
04	Sec. do Desenvolvimento Educacional
001	Sec. do Desenvolvimento Educacional
2035	Manutenção da Secretaria de Educação
3339039050000000000	Serviços técnicos profissionais
56 150010010000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Dotação Utilizada	
Código Dotação	**Descrição**
07	Sec. de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente
001	Sec. de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente
2034	Manut.e Modernização da Sec.de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente

3339039050000000000	Serviços técnicos profissionais
156 150070000200	Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários

Dotação Utilizada	
Código Dotação	**Descrição**
08	Sec. de Desenvolvimento Rural
001	Sec. de Desenvolvimento Rural
2039	Manut.da Sec. de Desenvolvimento Rural
3339039050000000000	Serviços técnicos profissionais
201 150070000200	Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários

Dotação Utilizada	
Código Dotação	**Descrição**
10	Fundo Municipal de Assistência Social Agrolândia
001	Fundo Municipal de Assistencia Social Agrolandia
2068	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3339039050000000000	Serviços técnicos profissionais
280 150070000200	Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários

Dotação Utilizada	
Código Dotação	**Descrição**
12	Fundo Municipal de Saúde de Agrolândia
001	Fundo Municipal de Saúde de Agrolândia
2051	Manutenção do Fundo Municipal de Saude
3339039050000000000	Serviços técnicos profissionais
219 150010020000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

13. MAPEAMENTO E GESTÃO DE RISCOS

Em atendimento ao art. 22 da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme as boas práticas de planejamento da Administração Municipal, foi realizado o mapeamento dos riscos associados à execução da presente contratação, com base nas conclusões do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

A seguir, apresentam-se os principais riscos identificados e as respectivas medidas preventivas e corretivas adotadas pela Administração Municipal:

Nº	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas Preventivas / Mitigadoras	Responsável pelo Monitoramento
1	Dificuldade de obtenção de produtos produzidos exclusivamente por munícipes devidamente regularizados.	Média	Alta	Exigir comprovação documental (selo de inspeção, registro sanitário e declaração de origem local) já na fase de proposta. Fiscalização documental no recebimento.	Setor de Compras e Comissão de Recebimento
2	Atraso na entrega dos kits natalinos dentro do período previsto (17 a 22/12/2025).	Baixa	Alta	Estabelecer prazo contratual rígido com previsão de penalidades; exigir planejamento prévio de logística e acompanhamento do cronograma.	Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
3	Entrega de produtos fora das especificações (peso, validade ou embalagem).	Média	Alta	Conferência detalhada pela Comissão de Recebimento; rejeição imediata e substituição no prazo máximo de 48h, sem ônus ao Município.	Comissão de Recebimento
4	Elevação repentina de custos de insumos ou dificuldade de aquisição de matérias-primas pelos produtores locais.	Média	Média	Registro de preços com validade de 12 meses; pesquisa de mercado prévia e cláusula de manutenção das	Setor de Compras

				condições vantajosas.	
5	Substituição de produtores locais por fornecedores externos sem autorização.	Baixa	Alta	Exigir declaração de origem local (Anexo II) e comprovação de procedência em cada entrega; previsão de sanção contratual em caso de descumprimento.	Fiscal do Contrato
6	Armazenamento ou transporte inadequado dos kits, com risco à segurança alimentar.	Baixa	Alta	Exigir transporte em condições adequadas; fiscalização no recebimento; previsão de substituição imediata dos itens comprometidos.	Comissão de Recebimento
7	Dificuldade de substituição imediata de produtos em desacordo ou vencidos.	Média	Média	Manter canal de comunicação direto com a contratada; exigir estoque reserva e substituição em até 48h.	Fiscal do Contrato

Análise Geral

Os riscos identificados são gerenciáveis e de baixo impacto residual, uma vez que as medidas preventivas serão devidamente incorporadas às cláusulas contratuais e às obrigações da contratada. O acompanhamento será realizado pela Comissão de Recebimento e pelo Fiscal do Contrato, que deverão registrar as ocorrências em relatório próprio e comunicar ao setor competente para eventuais providências.

Agrolândia, 29 de outubro de 2025.

Assinado eletronicamente por:
GIANFRANCO CHRISTIANO MOHR
***.495.999-**
03/11/2025 16:16:05

GIANFRANCO CHRISTIANO MOHR

Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br
CAROLINA DA SILVA
Data: 03/11/2025 15:56:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CAROLINA DA SILVA
Auxiliar Administrativa
Matrícula nº 3891

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ORIGEM LOCAL DOS PRODUTOS

DECLARAÇÃO DE ORIGEM LOCAL DOS PRODUTOS

A [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE], inscrita no CNPJ sob o nº [número do CNPJ], com sede à [endereço completo], por meio de seu representante legal infra-assinado, vem, para fins de participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº [●]/2025, que tem por objeto a aquisição de kits natalinos destinados aos servidores e colaboradores do Município de Agrolândia/SC, declarar, sob as penas da lei, que:

1. Todos os produtos que comporão os kits natalinos ofertados nesta proposta são produzidos no município de Agrolândia/SC, devidamente regularizados junto aos órgãos competentes;
2. Os produtos de origem animal (linguiça defumada, bacon e queijo) possuem selo de inspeção válido (SIM, SIE ou SIF), em conformidade com a legislação sanitária vigente;
3. Os demais produtos alimentícios (mel, geleia e bolacha caseira) estão regularizados sanitariamente, contendo rótulos com as informações exigidas pela ANVISA e legislação aplicável;
4. A empresa compromete-se a apresentar, sempre que solicitado, documentação comprobatória da regularidade sanitária e fiscal dos produtores locais, bem como a substituir qualquer produto que não atenda às condições estabelecidas no edital e seus anexos;
5. Declara, ainda, estar ciente de que a veracidade das informações prestadas é de sua inteira responsabilidade, e que a falsidade ou inexatidão das declarações implicará nas penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

E por ser verdade, firma a presente declaração para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Agrolândia/SC, ___ de _____ de 2025.

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]
CPF nº
Cargo:
[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE]